



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de novembro de 2025 – Edição 877 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 83, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Convocação para contratação temporária de Enfermeiro – ESF.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Enfermeiro – ESF** (Processo Seletivo Simplificado nº 3, de 2025, com a classificação final publicada pelo Edital nº 61, de 2025, e autorização da Lei Municipal nº 1.668, de 22 de outubro de 2025):

4ª Carla Heloisa Fantoni de Matos

Art. 2º A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de novembro de 2025 – Edição 877 – Lei 1353/2019

7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Registro no respectivo conselho de classe (Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul);
12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
13. Cópia de comprovante de endereço;
14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”;

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculada.

Art. 4º No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de novembro de 2025 – Edição 877 – Lei 1353/2019
próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 5 de novembro de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo aquisição de peças e prestação de serviços para reforma do diferencial do caminhão Ford Cargo 1719, Placas IVP6195. Dessa forma, a Administração Municipal está recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha (RS), 05 de novembro de 2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo de Inexigibilidade, com o devido Parecer Jurídico, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 com origem do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI com as seguintes Empresas:

Produto	Marca/ Modelo	Qtd e.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor (Vencedor da ARP)	CNPJ
SEMEADEIRA/PLANTADEIRA: Equipamento novo, 14 linhas, espaçamento 17 cm,	VENCE TUDO SA-A	01 UN	R\$ 97.850,00	R\$ 97.850,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO S	10.688.3 08/0001- 25





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de novembro de 2025 – Edição 877 – Lei 1353/2019

Produto	Marca/ Modelo	Qtd e.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor (Vencedor da ARP)	CNPJ
pneus 650.16 militar, com duas opções de distribuição de sementes (inverno/verão), reservatório de semente 186 L (aprox.) e adubo 396 L (aprox.), com dosador de semente mecânico e sistema de transmissão por engrenagens. Largura de trabalho 2,74 m. Potência mínima do trator 75 CV.	14600 (INVERNO)					
ENSILADEIRA: Equipamento novo, corte de duas linhas, transmissão por cardan e comando hidráulico, plataforma de área total de corte 1 m, duas linhas para milho, sistema de afiação de facas, rotor com 6 facas e 6 lançadores, sistema quebra grãos, potência mínima 65 CV, capacidade de produtividade mínima de 30 T/h.	NOGUEIRA FTN 1000 POWER	02 UN	R\$ 55.950,00	R\$ 111.900,00	ATUATI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EPP	01.435.2 15/0001- 06
CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE: Equipamento novo, capacidade de carga de 07 toneladas, capacidade volumétrica de 7,2 m³, sem sobre tampa, basculamento hidráulico, chassi reforçado, 06 pneus novos, rodado tandem.	METAL FREITAS MF Me 7t.	01 UN	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00	FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	27.883.3 50/0001- 08

Estrela Velha (RS), 05 de novembro de 2025. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.